



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004/163/2018

Data: 16/11/2018 Fls. 176

Rubrica: ID: 20274050

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 1113

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ROTA 116 – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO –
COLISÃO ENTRE UM CAMINHÃO E UM
VEÍCULO DE PASSEIO NO MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-12/004.163/2018, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer o recurso por tempestivo e presente de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1057, de 18 de dezembro de 2018, publicada no DOERJ em 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Determinar a Câmara de Transporte e Rodovias – CATRA que após o trânsito em julgado, seja lavrado o competente auto de infração e proceda as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 novembro de 2019

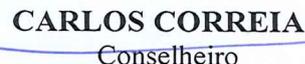

MURILO LEAL

Conselheiro Presidente do Julgamento


VICENTE LOUREIRO

Conselheiro Relator


ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA
Conselheira


CARLOS CORREIA
Conselheiro